



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 051/2007\*

**TORNADA SEM EFEITO PELA RA. 058/2007**

*Defero remoção, mediante permuta triangular, aos Ex.mos Juízes Substitutos **VILMAR RÊGO OLIVEIRA**, da 5ª Região, **THIAGO HENRIQUE AMENT**, da 10ª Região, e **THIAGO BARBOSA DE ANDRADE**, da 15ª Região.*

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.mo Sr. Desembargador **ROBERTO PESSOA**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.ma Sra. Procuradora Adélia Marelin, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **PAULINO COUTO**, **GUSTAVO LANAT**, **MARAMA CARNEIRO**, **ANA LÚCIA BEZERRA**, **VÂNIA CHAVES**, **DELZA KARR**, **GRAÇA LARANJEIRA**, **MARIA ADNA AGUIAR**, **TADEU VIEIRA**, **YARA TRINDADE**, **ELISA AMADO**, **NÉLIA NEVES**, **LOURDES LINHARES** e **SÔNIA FRANÇA**, considerando as informações da Matéria Administrativa nº 952.07.00328-35, bem como a inexistência de impugnações ou exercício do direito de preferência por outros magistrados deste Regional, e as manifestações de fls 15/16 oriundas da 15ª Região,

**RESOLVE**, por unanimidade, deferir a remoção, mediante **permuta triangular**, aos Exmos. Juízes Substitutos **VILMAR RÊGO OLIVEIRA**, da 5ª Região, **THIAGO HENRIQUE AMENT**, da 10ª Região, e **THIAGO BARBOSA DE ANDRADE**, da 15ª Região, passando o primeiro a integrar o quadro de magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o segundo, o da 15ª Região, e o último, o da 5ª Região, conforme os termos da Instrução Normativa nº 05 do c. TST, atualizada pela Resolução nº 103/2000 do c. TST.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 15 de outubro de 2007.

**ROBERTO PESSOA**

**Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região**

*Este texto digitalizado não substitui o Disponibilizado no DJ-e do TRT da 5ª Região em 17.10.2007, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\* Tornada sem efeito pela RA. 058/2007, disponibilizada no DJ-e de 17.03.2007, página 1.*

*Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5*